



PROCESSO SELETIVO Nº 004/2013 EDITAL Nº 002/2013

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC

Publicado no Mural Público de: Lei

Municipal nº 995/93

Data Início: 13/09/13

Data Término: 23/09/13

Assinatura: 

Sec. Adm.: Assis P. Steiernagel

Resp. Publicações Legais

Decreto Nº 79/2009

ATA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

O Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e de acordo com o inciso IX do Art. 70, da Lei Orgânica Municipal, Lei 1586/07, e demais disposições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica divulgada a Ata de Classificação Preliminar dos candidatos inscritos no Processo Seletivo nº 04/2013, destinado ao provimento de funções da Prefeitura Municipal, abaixo relacionados:

CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais			
Classificação	Nº INSC.	NOME	NOTA	Nascimento
001	014	BELONI SALETE MACARINI BIFFI	9,90	31.08.1970
002	012	MARISA FUMEGALLI VARGAS	9,90	05.10.1975
003	010	ELIZANDRA GONÇALVES	9,90	14.10.1987
004	011	TIAGO JUNIOR BREIER	9,90	29.04.1992
005	003	GRACIELE FERNANDA SCHWEIKART	9,00	24.12.1984
006	009	CARMELISIA VORMA DAMIÃO	8,10	08.03.1973
007	017	MARISA APARECIDA GUIDI	7,20	16.07.1959
008	018	MARIA SENIRA DA SILVA	7,20	27.04.1962
009	001	PEDRO RODRIGUES PEREIRA	7,20	06.06.1962
010	006	ALESSANDRA KIRCHOFF	7,20	15.11.1983
011	016	MARITANIA OLEINIK	7,20	21.06.1994
012	008	JANDIRA GONÇALVES DA ROSA	5,40	20.10.1972
013	013	NELI SCHWEIKART	3,60	05.03.1956
014	002	LUIZ CARLOS SCHUSTER	3,60	04.06.1972





015	005	MARCIO FERREIRA DE SOUZA	3.60	27.12.1978
016	004	MARCIA GOTTSCHALK	3,60	01.05.1982
017	015	GISELE DIANE DA LUZ	3,60	18.03.1984
018	007	VALDOMIRO ALVES DE OLIVEIRA	0,90	19.07.1957

Art. 2º - Aos candidatos será facultado interpor recurso quando à Ata de Classificação Preliminar nos dias 16 e 17 de setembro de 2013, junto à Comissão do Processo Seletivo, situado na Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó, endereço: Rua Porto União, centro, Águas de Chapecó, SC.

Art. 3º - O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Município de Águas de Chapecó (SC), 13 de Setembro de 2013.


ANDRÉ MAX TORMEN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE AGUAS DE CHAPECÓ-SC
Mural Público cfe. Lei
995/93
13/09/13
23/09/13
R. Steiemberg
Secretaria de Assessoria Jurídica
Legais
2009